

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

### Objeto (resumido):

**Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por diária e conforme demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração**

### Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 12:47h do dia 10 de fevereiro de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

#### *“(...) Questionamentos*

*1 – Qual será o ponto de partida para as viagens? Considerando 92 Municípios, com distâncias diferentes, a informação do início da viagem é muito importante para o dimensionamento da proposta.*

*2 - Não foi informado no Edital o valor estimado pela AGERIO, porém no item 11.4.1 sub item IV diz que serão desclassificadas as propostas que se encontrem **acima do orçamento estimado** para a contratação.*

*Pergunta – Como preparar uma proposta dentro da estimativa se não existe essa informação?*

*3 – O contrato contempla 24 meses, essa estimativa de viagens são para todo esse período?*

*4 – É informado o máximo de 3 (três) diárias, porém qual seria o mínimo de diárias?*

*Considerando esse máximo a empresa vencedora deverá ter no mínimo 3 (três) veículos e 3 (três) Motoristas disponíveis e mais um veículo reserva, o que gera custos trabalhistas, sem ter uma informação de diária mínima, como fazer os cálculos sem correr o risco de ultrapassar o valor estimado?*

*5 – Considerando que não ficou claro sobre as despesas com combustível, se será do Contratante ou do Contratado, se fizermos a estimativa de gastos com esse item, podemos novamente correr o risco de ultrapassar o valor estimado, devemos considerar o combustível como sendo despesa do Contratado?*

*6 – As rodovias do estado do Rio de Janeiro possuem pedágios, com valores variados, essa despesa será do Contratado?*

*7 – A AgeRio não garante a contratação das diárias estimadas, desta forma a empresa não tem a garantia de prestar um serviço que garanta um mínimo para custear o contrato.*

*Pergunto – Não teria como garantir um mínimo mensal de diárias para garantir o pagamento das despesas?*

*8 – Considerando que sejam solicitadas 3 diárias e todas demandam pernoite ou permanência no Município, porém no dia seguinte existe novas diárias, o Contratado terá que atender, mas isso demandará novas despesas.*

*Pergunto – A AgeRio fará um controle rigoroso das solicitações de diárias?*

*O Edital possui informações genéricas sobre como será prestado o serviço, não tem precisão nas informações.*

*O questionado acima dará um suporte maior para a elaboração da proposta de preços próximo da realidade.*

*O importante em uma Licitação é obter um preço que seja justo e mantenha a economicidade para Contratante (Órgão) e para o Contratado (empresa). (...)"*

**A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:**

#### **RESPOSTAS:**

**1) Relativamente a primeira pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:**

**a) Considerando o histórico de solicitações de serviços pela AgeRio, e, deixando claro que não existe garantia de termos a repetição do mesmo padrão de solicitação, os pontos de partida foram, na sua quase totalidade, na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Dentro da Região Metropolitana, os pontos de partida foram, na sua grande maioria, as cidades do Rio de Janeiro e Niterói.**

**2) Relativamente a segunda pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:**

**a) No pregão eletrônico, não existe a obrigação de divulgar os valores estimados no corpo do Edital. O artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o artigo 10, §2º, do Regulamento de Licitações da AgeRio<sup>1</sup> impõem que o valor estimado da contratação a ser celebrada seja sigiloso, facultando-se sua divulgação mediante justificativa. No Pregão Eletrônico nº 001/2022, a AgeRio optou por não divulgar o**

---

<sup>1</sup> Link disponível em [https://www.agerio.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento\\_Licitacoes\\_Contratos\\_Aprovado\\_Del\\_117\\_2019.pdf](https://www.agerio.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento_Licitacoes_Contratos_Aprovado_Del_117_2019.pdf).

orçamento estimado para a contratação (item 11.4.2, inciso IV, do Edital), estimulando a concorrência e buscando obter a melhor oferta de mercado.

a.1) Vale destacar, sem prejuízo da observância quanto ao sigilo do orçamento estimativo, que os itens 11.4.6 e 11.4.7 do instrumento convocatório dispõem o seguinte:

*“11.4.6 Caso o lance ou proposta final do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, haverá tentativa de negociação com o licitante para adequar o seu valor aos limites do orçamento estimado.”*

*“11.4.7 A negociação de que trata o item 11.4.6 deverá ser feita com demais os licitantes, segundo a ordem de classificação, no caso de o primeiro colocado, após a negociação, ser desclassificado por sua proposta final permanecer superior ao orçamento estimado”.*

3) Relativamente a terceira pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Conforme indicado no item 3.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), “os quantitativos descritos no item 3.2 constituem mera previsão para 24 (vinte e quatro) meses, não estando a AgeRio obrigada a executá-las em quaisquer quantidades, não cabendo reclamações posteriores, a qualquer título, pela CONTRATADA.”

4) Relativamente a quarta pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Conforme indicado no item 3.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), “os quantitativos descritos no item 3.2 constituem mera previsão para 24 (vinte e quatro) meses, não estando a AgeRio obrigada a executá-las em quaisquer quantidades, não cabendo reclamações posteriores, a qualquer título, pela CONTRATADA.”

a.1) Assim sendo, não há número mínimo de diárias, e nem haveria como definir tal quantitativo justamente porque se trata de um contrato por demanda (utilização conforme a necessidade).

a.2) Contudo, há um quadro no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) em que há uma mera previsão de diárias, pernoites e horas extras, considerando o período de vigência de 24 meses do contrato. Conforme o item 3.3, *“a demanda foi estimada com base no histórico de utilização dos serviços e no número de empregados, bem como também foi considerada eventual futura demanda decorrente de possível melhoria do cenário econômico do Estado.”*

5) Relativamente a quinta pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Visando esclarecer a dúvida apresentada pelo interessado, colacionamos os seguintes itens do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

“1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por diária e conforme demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte

*de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração, em conformidade com as condições estabelecidas no presente instrumento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.”*

(...)

*“2.2. A referida contratação se dará por demanda, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos, sendo a utilização unicamente nos momentos em que houver solicitação específica, apenas durante o prazo necessário.”*

*2.3. O valor da diária, sempre com quilometragem livre, além de cobrir os custos com veículos e condutor, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículos/peças, multas, pedágio e combustível, permitindo, sempre, a utilização de veículos mais novos.”*

(...)

*“3.2. A locação dos veículos com motoristas dar-se-á por diárias, de 10 (dez) horas, estando inclusos todos os custos envolvidos, através de contrato por demanda para atender as necessidades da Agência (...).”*

(...)

*9.1. Em caso de viagem e havendo necessidade de pernoite, o condutor fará jus ao recebimento de diária de auxílio alimentação (jantar) e de pernoite (hospedagem), a ser paga pela CONTRATADA, não podendo ultrapassar a cobrança conforme os valores definidos na proposta de preços da CONTRATADA e apresentados na licitação.*

(...)

*“20.1.1. Deverão estar inclusos na proposta de preços todos os custos, despesas, impostos, taxas, fretes, comissões, diárias e pernoites, entre outros, sejam diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, não cabendo quaisquer alegações de cobranças posteriores, a qualquer título ou natureza.”*

b) Dessa forma, conforme prevê o Edital e respectivos anexos, quaisquer despesas relacionadas à prestação de serviços, incluindo despesas de combustível e pedágios, são de responsabilidade da contratada.

6) Relativamente a sexta pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Visando esclarecer a dúvida apresentada pelo interessado, colacionamos os seguintes itens do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

*“1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por diária e conforme demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração, em conformidade com as condições estabelecidas no presente instrumento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.”*

(...)

“2.2. A referida contratação se dará *por demanda*, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos, sendo a utilização unicamente nos momentos em que houver solicitação específica, apenas durante o prazo necessário.

2.3. O valor da diária, sempre com quilometragem livre, além de cobrir os custos com veículos e condutor, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículos/ peças, multas, pedágio e combustível, permitindo, sempre, a utilização de veículos mais novos.”

(...)

“3.2. A locação dos veículos com motoristas dar-se-á *por diárias*, de 10 (dez) horas, estando inclusos todos os custos envolvidos, através de contrato *por demanda* para atender as necessidades da Agência (...).”

(...)

9.1. Em caso de viagem e havendo necessidade de *pernoite*, o condutor fará jus ao recebimento de *diária de auxílio alimentação (jantar) e de pernoite (hospedagem)*, a ser paga pela CONTRATADA, não podendo ultrapassar a cobrança conforme os valores definidos na proposta de preços da CONTRATADA e apresentados na licitação.

(...)

“20.1.1. *Deverão estar inclusos na proposta de preços todos os custos, despesas, impostos, taxas, fretes, comissões, diárias e pernoites, entre outros, sejam diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, não cabendo quaisquer alegações de cobranças posteriores, a qualquer título ou natureza.*”

b) Dessa forma, conforme prevê o Edital e respectivos anexos, quaisquer despesas relacionadas à prestação de serviços, incluindo despesas de combustível e pedágios, são de responsabilidade da contratada.

7) Relativamente a sétima pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Conforme já informado, não há número mínimo de diárias previsto em Edital, e nem haveria como definir tal quantitativo justamente porque se trata de um contrato por demanda (utilização conforme a necessidade).

a.1) Contudo, conforme já informado acima, consta um quadro no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) em que há uma mera previsão de diárias, pernoites e horas extras, considerando o período de vigência de 24 meses do contrato. Conforme o item 3.3, “a demanda foi estimada com base no histórico de utilização dos serviços e no número de empregados, bem como também foi considerada eventual futura demanda decorrente de possível melhoria do cenário econômico do Estado.”

8) Relativamente a oitava pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) A AgeRio exercerá controle rigoroso sobre a realização de viagens, diárias, dentre outros diversos pontos e aspectos a serem obrigatoriamente observados pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

9) Por fim, cabe esclarecer que o instrumento convocatório e seus respectivos anexos apresentam informações detalhadas sobre a execução dos serviços, exigências e normas a serem cumpridas, de modo que, em caso de dúvidas, recomendamos que estas sejam formalizadas via pedido de esclarecimento, de acordo e na forma do Edital.

10) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

11) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).